



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA ONZE DE NOVEMBRO DE 2022, NA 61ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO

Aos onze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, o Exmo. Desembargador Corregedor Auxiliar, Dr. **Paulo Kim Barbosa**, na forma do disposto no art. 73, I, do Regimento Interno deste Tribunal, presidiu a correição ordinária na 61ª Vara do Trabalho de São Paulo, conforme o Edital SCR nº 10/2022, disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho em 24/10/2022, afixado previamente em locais próprios na Vara do Trabalho, tendo sido recebido pelos Exmos. Juízes do Trabalho FABIANO DE ALMEIDA, Titular e EDUARDO DE PAULA VIEIRA, Auxiliar. Os processos na Unidade tramitam em meio eletrônico. Com base nas informações prestadas pela Vara do Trabalho, bem como nos autos dos processos analisados e nos dados do Sistema de Processo Judicial Eletrônico - PJe, do Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas Judiciárias da Justiça do Trabalho - e-Gestão, apurou-se o seguinte:

1. DADOS DA UNIDADE JUDICIÁRIA

(fonte: SIGEP/SICOND e Secretaria da Corregedoria)

- 1.1 Lei de criação nº: 7.729/1989.
- 1.2 Data da instalação: 18/11/1993.
- 1.3 Jurisdição: o respectivo Município.
- 1.4 Regime de auxílio: fixo.
- 1.5 Juízes

(fonte: SIGEP/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 03/11/2022.

Juiz(a) Titular	Desde	Reside na Comarca do Tribunal?
FABIANO DE ALMEIDA	26/01/2016	Sim

Juiz(a) Auxiliar	Desde
EDUARDO DE PAULA VIEIRA	27/09/2021

1.6 Servidores

(fonte: SIGEP/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 03/11/2022.

Servidor	Cargo	Função	Exercício na lotação
THIAGO MELLER ORDONEZ DE SOUZA	TJ	ASSISTENTE DE GABINETE DE 1º GRAU	19/12/2016
MARCIO PEDRASSOLLI FELIPE	AJ	ASSISTENTE DE JUIZ TITULAR	19/01/2016
LETICIA MARIA REGO CARAM	AJ	ASSISTENTE DE GABINETE DE 1º GRAU	26/01/2016
THAÍS CAROLINE DE MORAES SEBASTIÃO	AJ	.	07/06/2021
AUGUSTO NOBUO NAKASSONE	TJ	.	23/05/2011
VERIDIANI NERY CORSINI DIAS	TJ	.	11/01/2021
LUIS ALBERTO DAGUANO	TJ	DIRETOR DE SECRETARIA	23/11/2020
ISABELLA BARBOSA SANTOS	ESTAGIÁRIO NIVÉL SUPERIOR	.	23/06/2022
TATIANE PIRES DE CAMARGO	AJ	ASSISTENTE DE JUIZ SUBSTITUTO	29/10/2020
ROSANA DE MARTINI NABOR	TJ	CALCULISTA	23/07/2002
GIANE ELISABETH URASAKI	TJ	.	12/03/2010
LUIZ FELIPE FURTADO FERNANDES	AJ	ASSISTENTE DE SECRETARIA	30/09/2009

Legenda: TJ - Técnico Judiciário; AJ - Analista Judiciário. A função de "Assistente FC02" é o anteriormente denominado "balconista".

2. AUDIÊNCIAS

2.1 Pauta de audiências - informada pela Vara

(fonte: Secretaria da Vara do Trabalho)

Audiências	Período	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Intervalo entre audiências
Inicial	Manhã						
	Tarde						
Una (rito ordinário)	Manhã	4	4	4	4		10
	Tarde	5	4	4	4		10
Instrução	Manhã	3	3	3	3		15
	Tarde	2	2	2	2		15
Julgamento (instrução encerrada)	Manhã					20	5
	Tarde						
Una (rito sumaríssimo)	Manhã	3	3	4	4		10
	Tarde	3	3	2	2		10
Instrução e julgamento	Manhã						
	Tarde						

Conciliação em execução	Manhã						
	Tarde						
Conciliação em conhecimento	Manhã						
	Tarde						

OBSERVAÇÕES DO GABINETE DA CORREGEDORIA:

Obs. 1: são realizadas 20 (vinte) audiências no módulo diário às segundas feiras (9 UNA/RO, 5 INSTRUÇÕES e 6 UNA/RS e 19 (dezenove) audiências às terças, quartas e quintas feiras (8 UNA/RO, 5 INSTRUÇÕES e 6 UNA/RS), totalizando 77 (setenta e sete) audiências no módulo semanal.

Obs. 2: Para levantamento do número de audiências no módulo diário e semanal da Unidade Judiciária são consideradas apenas as iniciais, una/rito ordinário, instrução e una/rito sumaríssimo.

2.2 Pauta de audiências - datas mais distantes das audiências futuras

(fonte: PJe/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 03/11/2022.

Datas mais distantes das audiências futuras											
Iniciais			Iniciais videoconferência			Instrução			Instrução videoconferência		
Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.
-	-	-	-	-	-	15/02/2023	104	39	16/02/2023	105	77

Datas mais distantes das audiências futuras											
Una/RO			Una/RO videoconferência			Una/RS			Una/RS videoconferência		
Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.
31/01/23	89	97	31/01/23	89	38	30/01/23	88	67	30/01/23	88	14

Datas mais distantes das audiências futuras											
Julgamento (sem concl sent.)						Julgamento (com concl sent.)					
Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.
11/11/2022	08	01	18/11/2022	15	17						

Datas mais distantes das audiências futuras											
Conc Conhec			Conc Conhec videoconferência			Conc Exec			Conc Exec videoconferência		
Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

2.3 Frequência dos magistrados na unidade judiciária

(fonte: Secretaria da Vara do Trabalho)

Audiências	Período	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Juiz Titular ou substituto assumindo a titularidade	Manhã	sim	sim	não	não	sim
	Tarde	sim	sim	não	não	não

Juiz substituto	Manhã	não	não	sim	sim	sim
	Tarde	não	não	sim	sim	sim

2.4 Prazos médios

(fonte: e-Gestão)

Posição da Vara - Prazos	Unidade Judiciária / Média	Prazo do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência	Prazo da realização da 1ª audiência ao encerramento da instrução processual
1	SÃO PAULO - 63a Vara	34	22
2	SÃO PAULO - 37a Vara	46	39
3	SÃO PAULO - 41a Vara	32	64
4	SÃO PAULO - 31a Vara	54	47
5	SÃO PAULO - 84a Vara	47	58
86	SÃO PAULO - 75a Vara	202	269
87	SÃO PAULO - 19a Vara	193	282
88	SÃO PAULO - 82a Vara	183	320
89	SÃO PAULO - 87a Vara	204	314
90	SÃO PAULO - 11a Vara	287	304
São Paulo - 61a Vara		54	83
Média do Foro		126	175
Média da 2ª Região		131	142

Observação: Dados de 01.01.2022 a 30.9.2022. Legenda: cor azul (melhores) e cor vermelha (piores).

2.5 Audiências realizadas

(fonte: e-Gestão)

Posição da Vara - Audiências	Unidade Judiciária / Média	Quantidade de audiências		Quantidade de audiências de conciliação	
		2021	2022	2021	2022

1	SÃO PAULO - 32a Vara	1959	1516	80	105
2	SÃO PAULO - 13a Vara	684	1467	1026	337
3	SÃO PAULO - 57a Vara	1495	1219	410	336
4	SÃO PAULO - 59a Vara	1764	1469	164	12
5	SÃO PAULO - 82a Vara	1290	1283	750	70
86	SÃO PAULO - 31a Vara	1106	672	51	46
87	SÃO PAULO - 23a Vara	846	944	35	39
88	SÃO PAULO - 64a Vara	949	806	62	38
89	SÃO PAULO - 83a Vara	817	769	43	28
90	SÃO PAULO - 63a Vara	839	681	21	24
São Paulo - 61a Vara		1717	1203	69	62
Média do Foro		1.175	1.083	264	104

Observação: Dados até 30.9.2022. Quantidade de audiências: Não inclui as audiências de julgamento, conciliação - conhecimento e conciliação - execução. Legenda: cor azul (melhores) e cor vermelha (piores).

3. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

Os quadros estatísticos deste item contam com dados da Vara do Trabalho correicionada e apresentam a média do Foro e a média de todas as Varas da 2ª Região.

3.1 Fase de conhecimento

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Recebidos			Solucio- nados	Penden- tes de solução	Finali- zados	Penden- tes de finali- zação
		Casos Novos	Sentença anulada ou reformada	Total				
São Paulo - 61a Vara	2021	1.519	12	1.531	1.837	552	1.665	1.864
São Paulo - 61a Vara	2022	1.239	11	1.250	1.334	422	1.400	1.732

Ata da Correição Ordinária realizada na 61ª Vara do Trabalho de São Paulo

Média do Foro	2021	1.505	9	1.514	1.458	971	1.347	2.122
Média do Foro	2022	1.245	7	1.252	1.289	883	1.256	2.122
Média da 2ª Região	2021	1.402	10	1.412	1.435	971	1.308	2.184
Média da 2ª Região	2022	1.237	8	1.245	1.283	880	1.256	2.172

Observações: Dados até 30.9.2022. Solucionados: processos com sentença; Finalizados: processos que saíram da fase de conhecimento, por entrarem na fase de liquidação ou execução ou pelo arquivamento definitivo. Pendentes de finalização: processos sem sentença ou, com sentença aguardando o trânsito em julgado, ou em grau de recurso ou aguardando prazos.

3.2 Fase de execução

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Movimento processual - fase de execução						Pendentes de Execução		
		Iniciadas	Encerradas	Recebidos de outros órgãos	Remetidos a outros órgãos	Desarquivados	Remetidos ao arquivo provisório	Em execução	Em arquivo provisório	Total
São Paulo - 61a Vara	2021	1219	923	2	1	1693	762	2174	714	2888
São Paulo - 61a Vara	2022	349	627	0	0	494	662	1728	882	2610
Média do Foro	2021	601	524	2	2	346	403	1.742	1.772	3.514
Média do Foro	2022	363	579	1	0	598	440	1.669	1.606	3.275
Média da 2ª Região	2021	543	491	1	1	233	283	1.641	1.427	3.068
Média da 2ª Região	2022	358	518	0	0	420	307	1.592	1.308	2.900

Observação: Dados até 30.9.2022.

3.3 Processos recebidos e variação anual

(fonte: e-Gestão)

Ano	Quantidade	Variação em relação ao ano anterior
2020	1322	-16,49%
2021	1519	14,90%

3.4 Relação de processos "sine die"

(fonte: PJe/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 03/11/2022.

Em consulta aos sistemas informatizados foram constatados 08 (oito) processos nesta situação.

Número do processo	Classe processual
1000833-64.2022.5.02.0061	Ação de Cumprimento
1001010-28.2022.5.02.0061	Homologação da Transação Extrajudicial
1001230-26.2022.5.02.0061	Homologação da Transação Extrajudicial
1001271-90.2022.5.02.0061	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo
1001389-66.2022.5.02.0061	Ação Civil Coletiva
1001488-36.2022.5.02.0061	Homologação da Transação Extrajudicial
1001523-93.2022.5.02.0061	Homologação da Transação Extrajudicial
1001531-70.2022.5.02.0061	Ação Trabalhista - Rito Ordinário

4. PROCESSOS EM TRÂMITE

(fonte: e-Gestão)

Tipo	Situação	Quantidade de processos
Conhecimento	Aguardando primeira audiência	233
	Aguardando encerramento da instrução	156
	Aguardando prolação de sentença	33
	Aguardando cumprimento de acordo	346
	Com sentença aguardando finalização na fase	964
	Subtotal	1.732
Liquidação	Pendentes de liquidação	247
	Liquidados aguardando finalização na fase	217
	No arquivo provisório	68
	Subtotal	532
Execução	Pendentes de execução	1.728
	Com execução encerrada aguardando finalização na fase	120
	No arquivo provisório	882
	Subtotal	2.730
Total		4.994
<i>Observação: Dados de 30.9.2022.</i>		

5. INCIDENTES PROCESSUAIS

5.1 Tipos de Incidentes

(fonte: e-Gestão)

Tipo	Pendentes em 30-9-2022
Embargos de Declaração	25
Tutelas provisórias	3
Incidentes na liquidação/ execução	32
Total	60

Observação: Dados de 30.9.2022.

5.2 Embargos de declaração por Juiz

(fonte: e-Gestão)

Número do Processo Formatado	Data da Ocorrência	Nome do Magistrado
0001584-83.2013.5.02.0061	25/8/2022	
0002070-05.2012.5.02.0061	26/7/2022	
0002424-59.2014.5.02.0061	5/9/2022	
0002928-70.2011.5.02.0061	11/8/2022	
0002928-70.2011.5.02.0061	16/8/2022	
0193100-42.2006.5.02.0061	8/9/2022	
1000034-21.2022.5.02.0061	26/9/2022	
1000302-51.2017.5.02.0061	18/8/2022	
1000302-51.2017.5.02.0061	22/8/2022	JULIANA VARELA DE ALBUQUERQUE DALPRÁ
1000409-61.2018.5.02.0061	19/9/2022	
1000409-61.2018.5.02.0061	30/9/2022	EDUARDO DE PAULA VIEIRA
1000488-98.2022.5.02.0061	16/9/2022	
1000522-15.2018.5.02.0061	27/9/2022	
1000576-39.2022.5.02.0061	18/7/2022	
1000576-39.2022.5.02.0061	18/7/2022	
1000596-64.2021.5.02.0061	3/6/2022	
1000618-88.2022.5.02.0061	27/9/2022	
1000626-65.2022.5.02.0061	27/9/2022	
1000801-59.2022.5.02.0061	27/9/2022	
1000846-34.2020.5.02.0061	16/8/2022	

1001029-34.2022.5.02.0061	27/9/2022	
1001089-07.2022.5.02.0061	21/9/2022	
1001125-88.2018.5.02.0061	26/8/2022	
1001327-86.2019.5.02.0075	5/9/2022	
1001536-97.2019.5.02.0061	28/9/2022	
1001536-97.2019.5.02.0061	30/9/2022	
1001536-97.2019.5.02.0061	30/9/2022	MARIANA NASCIMENTO FERREIRA

6. CARTAS PRECATÓRIAS E CARTAS DE ORDEM

(fonte: e-Gestão)

Item	2022
Cartas Precatórias recebidas	122
Cartas Precatórias devolvidas	198
Cartas de ordem recebidas	0
Observação: Dados até 30.9.2022.	

7. PROCESSOS SEM MOVIMENTAÇÃO

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 03/11/2022.

Processos PJe em execução sem movimentação nos últimos 90 dias

(fonte: SICOND)

No "Relatório de processos sem movimentação", extraído do PJe em 03/11/2022, constavam **04** (quatro) processos nesta situação há mais de 90 (noventa) dias.

Processo	Classe processual	Data da última movimentação
1001371-15.2016.5.02.0042	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	24/07/2016 23:05:11
0002635-66.2012.5.02.0061	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	25/07/2015 00:00:00
0001500-87.2010.5.02.0061	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	28/07/2015 00:00:00
0000671-72.2011.5.02.0061	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	18/12/2019 00:00:00

Observações: Processos em trâmite na fase de execução, incluindo os desarquivados para continuação da execução e aqueles recebidos de outros órgãos para execução. Não são computados os processos arquivados provisoriamente na fase de execução.

8. PRAZOS MÉDIOS

Os dados de prazos médios referem-se ao período de janeiro a dezembro de 2021.

8.1 Fase de conhecimento

(fonte: e-Gestão)

Do ajuizamento da ação até	São Paulo - 61a Vara	Média do Foro	2ª Região
a realização da 1ª audiência	83	135	138
o encerramento da instrução	179	219	227
a prolação da sentença	183	217	225

8.2 Fase de liquidação

(fonte: e-Gestão)

Do início ao encerramento da liquidação	São Paulo - 61a Vara	Média do Foro	2ª Região
Prazo	335	256	252

8.3 Fase de execução

(fonte: e-Gestão)

Do início ao encerramento da execução	São Paulo - 61a Vara	Média do Foro	2ª Região
Ente Privado	538	621	604
Ente Público	604	1.583	1.204

8.4 Do ajuizamento ao arquivamento

(fonte: e-Gestão)

Do ajuizamento da ação até o arquivamento	São Paulo - 61a Vara	Média do Foro	2ª Região
Prazo	2.945	1.316	1.190

9. ÍNDICE DE CONCILIAÇÕES E TAXAS DE CONGESTIONAMENTO

9.1 Índice de conciliações

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Solucionados	Conciliados	Índice (%)
São Paulo - 61a Vara	2021	1837	771	41,97%
São Paulo - 61a Vara	2022	1334	532	39,88%
Média do Foro	2021	1.458	674	46,20%
Média do Foro	2022	1.289	542	42,04%
Média da 2ª Região	2021	1.435	663	46,21%
Média da 2ª Região	2022	1.283	543	42,28%

Observação: Dados até 30.9.2022.

9.2 Taxa de congestionamento na fase de conhecimento

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Pendentes (período anterior)	Casos Novos	Solucionados	Taxa (%) (1)
São Paulo - 61a Vara	2021	833	1519	1837	21,90%
São Paulo - 61a Vara	2022	552	1239	1334	25,52%
Média do Foro	2021	908	1.505	1.458	39,58%
Média do Foro	2022	971	1.245	1.289	41,83%
Média da 2ª Região	2021	915	1.402	1.435	38,10%
Média da 2ª Região	2022	971	1.237	1.283	41,88%

Observação: Dados até 30.9.2022. (1)A taxa de congestionamento mede a efetividade da Vara do Trabalho em um período, levando-se em conta o total de casos novos que ingressaram, os pendentes de solução do período anterior e os solucionados no período. Fórmulas: $1 - [\text{solucionados} / (\text{casos novos} + \text{pendentes de solução no período anterior})]$.

9.3 Taxa de congestionamento na fase de execução

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Pendentes (período anterior)	Execuções iniciadas	Execuções encerradas	Taxa (%) (1)
São Paulo - 61a Vara	2021	3014	1219	923	78,20%
São Paulo - 61a Vara	2022	2174	349	627	75,15%
Média do Foro	2021	2.138	601	524	80,88%
Média do Foro	2022	1.742	363	579	72,49%
Média da 2ª Região	2021	1.881	543	491	79,72%
Média da 2ª Região	2022	1.641	358	518	74,09%

Observação: Dados até 30.9.2022. (1)A taxa de congestionamento na fase de execução mede a efetividade da Vara do Trabalho em um período, levando-se em conta o total de execuções iniciadas, as pendentes do período anterior e execuções encerradas no período. Fórmulas: $1 - \frac{\text{execuções encerradas}}{\text{execuções iniciadas} + \text{pendentes de execução no período anterior}}$.

10. PRAZOS MÉDIOS/ PRODUTIVIDADE DOS JUÍZES NA UNIDADE

10.1 Prazo médio para julgamento, produtividade dos Juízes e processos conclusos para prolação de sentença

(fonte: e-Gestão)

Ano: 2021

Magistrado	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença	Produtividade		Conclusos para prolação de sentença em 31-12-2021	
		Solucio-nados	Concili-ados	Total	Prazo vencido
EDUARDO DE PAULA VIEIRA	23,81	215	89	19	0
EDUARDO JOSÉ MATIOTA	44,5	3	0	0	0
FABIANO DE ALMEIDA	11,2	1020	454	27	0
JOBEL AMORIM DAS VIRGENS FILHO		1	1	0	0

Ata da Correição Ordinária realizada na 61ª Vara do Trabalho de São Paulo

JULIANA VARELA DE ALBUQUERQUE DALPRÁ	27,47	18	0	1	0
MARCIA CRISTINA DE CARVALHO WOJCIECHOWSKI DOMINGUES		2	2	0	0
MARIANA NASCIMENTO FERREIRA	25,44	576	225	1	0
MATEUS HASSEN JESUS		1	0	0	0
MAYRA ALMEIDA MARTINS DA SILVA	39	1	0	0	0
<p><i>Observações: Conforme regra constante no manual do e-Gestão, os prazos médios devem considerar dias corridos, sem desconto dos afastamentos definidos em normas legais ou regimentais. As colunas referente aos processos com prazo vencido apresenta a quantidade de processos vencidos há mais de 30 (trinta) dias, efetuados os devidos descontos. Este prazo foi criado pelo TST e implementado neste Regional em janeiro de 2017.</i></p>					

Ano: 2022

Magistrado	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença	Produtividade		Conclusos para prolação de sentença em 30/09/22	
		Solucio- nados	Concili- ados	Total	Prazo vencido
EDUARDO DE PAULA VIEIRA	17,34	561	223	18	0
EDUARDO JOSÉ MATIOTA		1	0	0	0
FABIANO DE ALMEIDA	16,17	761	307	15	0
JULIANA VARELA DE ALBUQUERQUE DALPRÁ	100	1	0	0	0
LÍVIA HEINZMANN		3	1	0	0
MARIANA NASCIMENTO FERREIRA	30,6	5	0	0	0
MATEUS HASSEN JESUS		2	1	0	0
<p><i>Observações: Conforme regra constante no manual do e-Gestão, os prazos médios devem considerar dias corridos, sem desconto dos afastamentos definidos em normas legais ou regimentais. As colunas referente aos processos com prazo vencido apresenta a quantidade de processos vencidos há mais de 30 (trinta) dias, efetuados os devidos descontos. Este prazo foi criado pelo TST e implementado neste Regional em janeiro de 2017.</i></p>					

10.2 Processos pendentes de prolação de sentença*(fonte: Coordenadoria de Estatística e Gestão de Indicadores)*

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 03/11/2022.

Processo	Vara do Trabalho	Juiz (a)	Conclusão Proferir Sentença	Dias de Atraso	Atraso 30 dias úteis (Art. 226 CPC)	Atraso 60 dias (Art. 31 CGJT)
Não há.						

10.3 Audiências realizadas pelos juízes*(fonte: e-Gestão)***Ano: 2021**

Magistrado	Audiências Realizadas						
	Una	Ini- cial	Ins- trução	Julga- mento	Conciliação		Total
					Conheci- mento	Exe- cução	
ADRIANA DE JESUS PITA COLELLA	0	0	0	0	1	3	4
EDUARDO DE PAULA VIEIRA	227	0	93	0	0	1	318
FABIANO DE ALMEIDA	815	0	240	0	4	4	1057
JOBEL AMORIM DAS VIRGENS FILHO	0	0	0	0	6	6	12
LÍVIA HEINZMANN	0	0	0	0	0	2	2
MARCIA CRISTINA DE CARVALHO WOJCIECHOWSKI DOMINGUES	0	0	0	0	9	7	16
MARIA FERNANDA MACIEL ABDALA	0	0	0	0	4	5	9
MARIANA NASCIMENTO FERREIRA	589	0	225	0	2	1	808
MATEUS HASSEN JESUS	0	0	0	1	0	4	5
ROSELENE APARECIDA TAVEIRA	0	0	0	0	6	5	11

Ano: 2022

Magistrado	Audiências Realizadas						Total
	Una	Ini- cial	Ins- trução	Julga- mento	Conciliação		
					Conhe- cimento	Exe- cução	
AMANDA TAKAI RIVELLIS	0	0	0	0	0	2	2
CARLOS ABENER DE OLIVEIRA RODRIGUES FILHO	0	0	0	0	0	0	1
EDUARDO DE PAULA VIEIRA	443	0	183	0	0	0	585
FABIANO DE ALMEIDA	620	0	187	0	0	1	757
LAILA MARIANA PAULENA MACEDO	0	0	0	0	3	1	6
LÍVIA HEINZMANN	0	0	0	3	4	18	26
MARIA FERNANDA MACIEL ABDALA	0	0	0	0	1	3	4
MATEUS HASSEN JESUS	0	0	0	1	4	17	25
RICARDO KOGA DE OLIVEIRA	0	0	0	0	0	8	10

Observação: Dados até 30.9.2022.

11. ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST

O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho – IGEST foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho e sintetiza diversas informações das Unidades Judiciárias de 1º Grau em um único indicador, objetivando retratar o desempenho das Varas do Trabalho, de modo a espelhar a realidade observada em cada uma delas. Para tanto são utilizados vários indicadores, como taxa de congestionamento, prazos e produtividade por exemplo, e de pessoal, como servidores em atividade, para se obter a melhor visão de desempenho de uma Unidade Judiciária.

MESOINDICADORES POR RESULTADO

Período de Referência: 01/07/21 até 30/06/22

Ordenado pelo IGEST

TRT -> Vara do	Faixa	Acerv	Celeri	Produt	Taxa de	Força	IGEST
----------------	-------	-------	--------	--------	---------	-------	-------

Trabalho	de Casos Novos: Jul/2018 a Jun/2021	o (Peso 0,2)	dade (Peso 0,2)	ividade (Peso 0,2)	Congestionamento (Peso 0,2)	de Trabalho (Peso 0,2)	Resultado	Colocação
São Paulo Zona Leste - 12a Vara	2501 ou Mais	0,1114	0,2954	0,2762	0,0973	0,1369	0,1834	1°
Itapeverica da Serra - 01a Vara	1001 a 1500	0,1228	0,4911	0,2057	0,0997	0,1456	0,2130	2°
São Paulo - 63a Vara	2001 a 2500	0,1098	0,3175	0,4933	0,0891	0,1818	0,2383	3°
São Paulo Zona Sul - 02a Vara	1501 a 2000	0,1032	0,2057	0,5055	0,1446	0,2373	0,2392	4°
São Bernardo do Campo - 08a Vara	2001 a 2500	0,3516	0,3864	0,2040	0,1312	0,1340	0,2414	5°
São Paulo - 46a Vara	2001 a 2500	0,7995	0,8896	0,3653	0,7136	0,6317	0,6799	213°
São Paulo - 11a Vara	2001 a 2500	0,4890	0,8539	0,7180	0,7508	0,6420	0,6907	214°
Santos - 01a Vara	1501 a 2000	0,4853	0,9230	0,6085	0,7307	0,7121	0,6919	215°
Cotia - 02a Vara	2501 ou Mais	0,5404	0,8141	0,6783	0,7551	0,7132	0,7002	216°
Guarulhos - 04a Vara	2001 a 2500	0,8761	0,7567	0,6493	0,7446	0,7233	0,7500	217°
São Paulo - 61a Vara	2001 a 2500	0,2304	0,3338	0,3734	0,2420	0,2580	0,2875	13°

A 61ª Vara do Trabalho de São Paulo, considerando o período de 01/07/21 até 30/06/22, apresentou o IGEST de 0,2875, que indica que a Unidade está na 13ª colocação na Região.

12. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL – PROCESSOS EM TAREFAS

12.1 Processos eletrônicos

(fonte: PJe/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 03/11/2022.

12.1.1 Tarefas a cumprir

Tarefa	Quantidade	Desde
Conhecimento	1.657	
Aguardando apreciação pela instância superior	827	08/02/2017 09:58:41
Aguardando audiência	233	13/07/2022 16:27:30
Aguardando cumprimento de acordo	274	02/09/2021 10:25:06
Aguardando final do sobrestamento	26	11/06/2020 14:40:35
Aguardando prazo	191	03/08/2022 10:46:29
Análise	18	22/09/2022 12:58:27
Conclusão ao magistrado - Dependência	9	31/08/2022 16:50:31
Cumprimento de Providências	2	29/09/2022 16:54:30

Elaborar decisão - Dependência	1	20/09/2022	11:27:25
Elaborar sentença	19	22/08/2022	18:40:22
Escolher tipo de arquivamento	6	11/08/2022	14:14:08
Iniciar Execução	1	25/08/2022	14:34:36
Preparar expedientes e comunicações	22	04/04/2022	14:30:18
Recebimento de instância superior	9	22/10/2022	21:55:09
Remeter ao 2o Grau	2	28/10/2022	20:11:20
Triagem Inicial	17	23/08/2022	14:50:41
Liquidação	458		
Aguardando apreciação pela instância superior	83	01/02/2018	11:53:00
Aguardando cumprimento de acordo	13	15/09/2021	13:51:26
Aguardando final do sobrestamento	55	01/06/2020	20:23:04
Aguardando prazo	139	11/07/2022	11:19:13
Análise	92	09/08/2022	15:27:36
Cumprimento de Providências	38	19/09/2022	10:31:13
Iniciar Liquidação	12	08/08/2022	23:16:57
Preparar expedientes e comunicações	26	30/08/2022	08:11:23
Execução	1.742		
Aguardando apreciação pela instância superior	309	25/06/2018	16:04:09
Aguardando cumprimento de acordo	33	04/02/2021	06:23:40
Aguardando final do sobrestamento	327	04/02/2020	10:59:00
Aguardando prazo	496	07/07/2022	11:45:48
Análise	238	17/08/2022	09:12:04
Assinar expedientes e comunicações - servidor	1	17/10/2022	15:10:04
Cumprimento de Providências	122	28/08/2022	08:15:59
Elaborar despacho	1	06/09/2022	19:48:17
Elaborar sentença	1	03/11/2022	09:37:51
Escolher tipo de arquivamento	6	30/06/2022	08:17:54
Iniciar Execução	6	23/09/2022	17:32:02
Preparar expedientes e comunicações	196	09/05/2022	16:40:42
Recebimento de instância superior	6	03/11/2022	11:05:03
Arquivados	13.818		
Arquivo	9.322	22/03/2020	22:57:52
Arquivo definitivo	3.844	29/03/2016	18:33:10
Cartas devolvidas	652	22/02/2016	13:40:23
Total geral	17.675		

13. PETIÇÕES NÃO APRECIADAS

(fonte: Pje)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 04/11/2022.

Em consulta ao sistema PJe foi constatado que **não** havia petições não apreciadas no menu Escaninho.

14. METAS 2021

(fonte: e-Gestão)

Metas do CNJ a serem cumpridas pelo TRT-SP em 2021	Grau de cumprimento da meta
--	-----------------------------

Meta 1 - Julgar mais processos que os distribuídos: Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.	116,8%
Meta 2 - Julgar processos mais antigos: Identificar e julgar, até 31/12/2021, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2019.	107,92%
Meta 3 - Estimular a conciliação: Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2018/2019, em 1 ponto percentual.	100%
Meta 5 - Reduzir a Taxa de Congestionamento: Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2019.	275,38%

15. PROCESSOS ANALISADOS

15.1 Processos eletrônicos em fase de conhecimento

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
1001470-49.2021.5.02.0061	<p>Processo incluído na pauta de instrução do dia 07/12/2022, consoante audiência despacho de 10/10/2022.</p> <p>O despacho que aprazou a audiência menciona "apenas para controle de prazo" E/OU "com dispensa do comparecimento das partes".</p> <p>Último andamento: Em 10/10/2022, foi realizada audiência, na qual restou designada audiência de instrução para o dia 07/12/2022.</p>	Não há.
1000457-78.2022.5.02.0061	<p>A instrução processual foi encerrada.</p> <p>O processo foi incluído na pauta de julgamento do dia 18/11/2022, conforme despacho em 03/11/2022.</p> <p>Foi registrado no sistema informatizado o movimento de conclusão ao magistrado para proferir sentença logo após o encerramento da instrução processual, independentemente da data aprazada para o julgamento.</p> <p>Último andamento: Em 31/10/2022, houve manifestação da Intérprete de Libras.</p>	Não há.

15.2 Processos eletrônicos em fase de execução

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
1000041- 52.2018.5.02.0061	<p>Trata-se de execução por inadimplemento de acordo, denunciado em 10/04/2018.</p> <p>O executado foi inscrito no BNDT.</p> <p>Os convênios eletrônicos SISBAJUD, RENAJUD, INFOJUD e ARISP foram utilizados regularmente.</p> <p>Último andamento: Em 21/10/2022, foi juntada certidão negativa de pesquisa patrimonial.</p>	Não há.
1000731- 13.2020.5.02.0061	<p>Trata-se de cumprimento de sentença cuja liquidação deu-se por meio de decisão proferida em 05/09/2021, com registro correto da decisão no Pje.</p> <p>Os executados não foram inscritos no BNDT.</p> <p>Os convênios eletrônicos SISBAJUD, RENAJUD, INFOJUD e ARISP foram utilizados regularmente.</p> <p>Em 26/09/2022, foi determinada a pesquisa patrimonial em nome do sócio da reclamada.</p> <p>Último andamento: Em 30/09/2022, citação por edital do sócio da reclamada.</p>	<p>Regularizar o registro do devedor no BNDT.</p> <p>Providenciar o andamento do processo.</p>
0001849- 51.2014.5.02.0061	<p>Trata-se de cumprimento de sentença cuja liquidação deu-se por meio de decisão proferida em 22/04/2021, com registro correto da decisão no Pje.</p> <p>Os executados não foram inscritos no BNDT.</p> <p>Os convênios eletrônicos SISBAJUD, RENAJUD, INFOJUD e ARISP foram utilizados regularmente.</p> <p>Instaurado o incidente de desconsideração da personalidade jurídica.</p> <p>Último andamento: Em 29/09/2022, foi juntado aviso de recebimento de AR, por parte do sócio.</p>	Regularizar o registro dos devedores no BNDT.

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
1001558-87.2021.5.02.0061	<p>Trata-se de execução por inadimplemento de acordo, denunciado em 23/06/2022.</p> <p>O executado não foi inscrito no BNDT.</p> <p>Os convênios eletrônicos SISBAJUD, RENAJUD, INFOJUD e ARISP foram utilizados regularmente.</p> <p>Por se tratar de empresa individual, foi determinada a execução do sócio, em 24/08/2022</p> <p>Último andamento: Em 23/09/2022, foi juntada certidão negativa de pesquisa patrimonial em nome dos sócios.</p>	<p>Regularizar o registro dos devedores no BNDT.</p> <p>Providenciar o andamento do processo.</p>

15.3 Recurso ordinário e agravo de petição - Aguardando remessa (eletrônicos)

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
1000954-92.2022.5.02.0061	<p>O despacho exarado em *, emitiu pronunciamento explícito sobre a admissibilidade do recurso ordinário.</p> <p>Foi registrada no sistema informatizado a decisão que apreciou a admissibilidade do recurso ordinário.</p> <p>Último andamento: Em 30/10/2022, apresentadas as contrarrazões pela reclamada.</p>	- Não há.
1000595-84.2018.5.02.0061	<p>O despacho exarado em *, emitiu pronunciamento explícito sobre a admissibilidade do agravo de petição interposto pelo reclamante.</p> <p>Foi registrada no sistema informatizado a decisão que apreciou a admissibilidade do recurso.</p> <p>Último andamento: Em 01/11/2022, apresentada a contraminuta pela reclamada.</p>	Não há.

15.4 Arquivo provisório eletrônico

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
0002535-14.2012.5.02.0061	<p>Trata-se de cumprimento de sentença cuja liquidação deu-se por meio de decisão proferida em 18/12/2013, com registro correto da decisão no Pje.</p> <p>Os executados não foram inscritos no BNDT.</p> <p>Os convênios eletrônicos SISBAJUD, RENAJUD, INFOJUD e ARISP foram utilizados regularmente, tanto em face da reclamada principal, quanto em face dos sócios.</p> <p>Instaurado o incidente de desconsideração da personalidade.</p> <p>Procedido o registro da ampliação do polo passivo na autuação do processo, bem como a inclusão do(s) sócio(s) no BNDT.</p> <p>O exequente foi intimado para indicar meios de prosseguimento do feito, sob pena de arquivamento em 16/01/2021.</p> <p>Inerte o reclamante, os autos foram arquivados em 10/03/2021.</p> <p>As partes não foram notificadas sobre a remessa dos autos ao arquivo provisório.</p> <p>Os autos foram remetidos ao arquivo provisório, sem a lavratura de certidão pelo(a) Sr.(a) Diretor(a) de Secretaria, exigência essa prevista no art.109 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.</p> <p>Último andamento: Em 22/09/2021, juntada de substabelecimento.</p>	<p>Desarquivar os autos.</p> <p>Regularizar o registro dos devedores no BNDT.</p> <p>A remessa dos autos ao arquivo provisório deverá ser precedida da certidão da realização das pesquisas patrimoniais pelos convênios disponíveis, de modo a atestar o insucesso de tais medidas, bem como da verificação da inexistência de depósito judicial e/ou recursal. (art.109 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho).</p> <p>Na hipótese de arquivamento provisório, proceder a notificação de ambas as partes sobre a decisão de envio dos autos ao arquivo provisório (art. 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional do TRT2).</p>
1000470-19.2018.5.02.0061	<p>Trata-se de cumprimento de sentença cuja liquidação deu-se por meio de decisão proferida em 18/02/2020, com registro correto da decisão no Pje.</p> <p>Os executados não foram inscritos no BNDT.</p>	<p>Desarquivar os autos.</p> <p>Regularizar o registro dos devedores no BNDT.</p> <p>A remessa dos autos ao arquivo provisório deverá ser precedida</p>

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
	<p>Os convênios eletrônicos SISBAJUD, RENAJUD, INFOJUD e ARISP foram utilizados regularmente, em face da executada dos sócios.</p> <p>Os sócios foram inseridos no polo passivo da execução, conforme decisão proferida em 22/10/2020</p> <p>A sócia da executada foi intimada da decisão que desconsiderou a personalidade jurídica.</p> <p>Em 27/01/2022, os autos foram arquivados provisoriamente.</p> <p>As partes não foram notificadas sobre a remessa dos autos ao arquivo provisório.</p> <p>Os autos foram remetidos ao arquivo provisório, sem a lavratura de certidão pelo(a) Sr.(a) Diretor(a) de Secretaria, exigência essa prevista no art.109 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.</p> <p>Último andamento: Em 10/12/2021, a sócia foi citada por edital.</p>	<p>da certidão da realização das pesquisas patrimoniais pelos convênios disponíveis, de modo a atestar o insucesso de tais medidas, bem como da verificação da inexistência de depósito judicial e/ou recursal. (art.109 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho).</p> <p>Na hipótese de arquivamento provisório, proceder a notificação de ambas as partes sobre a decisão de envio dos autos ao arquivo provisório (art. 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional do TRT2).</p>
0001547-90.2012.5.02.0061	<p>Trata-se de execução em autos convertidos em processo eletrônico, conforme termo de Abertura de Execução.</p> <p>Os executados foram inscritos no BNDT.</p> <p>Os convênios eletrônicos SISBAJUD, RENAJUD, INFOJUD e ARISP foram utilizados regularmente.</p> <p>Os sócios foram incluídos no polo passivo da demanda.</p> <p>O(a) exequente foi intimado(a) para indicar meios de prosseguimento do feito, sob pena de arquivamento em 23/03/2022.</p> <p>Inerte o reclamante, os autos foram arquivados em 07/05/2022.</p> <p>As partes não foram notificadas sobre a remessa dos autos ao</p>	<p>Desarquivar os autos.</p> <p>A remessa dos autos ao arquivo provisório deverá ser precedida da certidão da realização das pesquisas patrimoniais pelos convênios disponíveis, de modo a atestar o insucesso de tais medidas, bem como da verificação da inexistência de depósito judicial e/ou recursal. (art.109 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho).</p> <p>Na hipótese de arquivamento provisório, proceder a notificação de ambas as partes sobre a decisão de envio dos autos ao arquivo provisório (art. 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional do TRT2).</p>

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
	<p>arquivo provisório.</p> <p>Os autos foram remetidos ao arquivo provisório, sem a lavratura de certidão pelo(a) Sr.(a) Diretor(a) de Secretaria, exigência essa prevista no art.109 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.</p> <p>Último andamento: Em 28/04/2022, as partes foram intimadas do despacho supra.</p>	
<p>1000702- 31.2018.5.02.0061</p>	<p>Trata-se de cumprimento de sentença cuja liquidação deu-se por meio de decisão proferida em 22/11/2019, com registro correto da decisão no Pje.</p> <p>O executado foi inscrito no BNDT.</p> <p>Os convênios eletrônicos SISBAJUD, RENAJUD, INFOJUD e ARISP foram utilizados regularmente.</p> <p>Instaurado o incidente de desconsideração da personalidade jurídica e citados os sócios suscitados.</p> <p>Em 23/02/2022, foi julgado procedente e determinada a inclusão dos sócios da executada no polo passivo da demanda.</p> <p>O exequente foi intimado para indicar meios de prosseguimento do feito, sob pena de arquivamento em 25/06/2022.</p> <p>Inerte o reclamante, os autos foram arquivados em 0/10/2022.</p> <p>As partes não foram notificadas sobre a remessa dos autos ao arquivo provisório.</p> <p>Os autos foram remetidos ao arquivo provisório, sem a lavratura de certidão pelo(a) Sr.(a) Diretor(a) de Secretaria, exigência essa prevista no art.109 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.</p> <p>Último andamento: Em</p>	<p>Desarquivar os autos.</p> <p>A remessa dos autos ao arquivo provisório deverá ser precedida da certidão da realização das pesquisas patrimoniais pelos convênios disponíveis, de modo a atestar o insucesso de tais medidas, bem como da verificação da inexistência de depósito judicial e/ou recursal. (art.109 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho).</p> <p>Na hipótese de arquivamento provisório, proceder a notificação de ambas as partes sobre a decisão de envio dos autos ao arquivo provisório (art. 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional do TRT2).</p>

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
	13/10/2022, juntado ofício do 14º Oficial de Registro de Imóvel.	

16. PRECATÓRIOS EM ANDAMENTO

(fonte: SAP2/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 03/11/2022.

Havia 37 (trinta e sete) precatórios em andamento.

Processo	Data do protocolo	Data da expedição
0063700-09.2005.5.02.0061	31/03/2015 00:00:00	19/05/2015 00:00:00
0176000-50.2001.5.02.0061	24/02/2017 00:00:00	29/03/2017 00:00:00
0235400-53.2005.5.02.0061	31/05/2021 00:00:00	24/06/2021 00:00:00
0090600-87.2009.5.02.0061	29/08/2014 00:00:00	16/09/2014 00:00:00
0161900-17.2006.5.02.0061	31/03/2015 00:00:00	19/05/2015 00:00:00
0071000-37.1996.5.02.0061	06/05/2015 00:00:00	26/05/2015 00:00:00
0018900-51.2009.5.02.0061	12/06/2015 00:00:00	22/06/2015 00:00:00
0083100-67.2009.5.02.0061	12/06/2015 00:00:00	22/06/2015 00:00:00
0149100-88.2005.5.02.0061	19/02/2016 00:00:00	06/04/2016 00:00:00
0268400-78.2004.5.02.0061	01/04/2016 00:00:00	18/05/2016 00:00:00
0092200-17.2007.5.02.0061	28/04/2016 00:00:00	20/05/2016 00:00:00
0039600-68.1997.5.02.0061	24/03/2017 00:00:00	17/04/2017 00:00:00
0179000-82.2006.5.02.0061	03/05/2017 00:00:00	23/05/2017 00:00:00
0104000-71.2009.5.02.0061	26/03/2018 00:00:00	18/04/2018 00:00:00
0072400-32.2009.5.02.0061	26/05/2021 00:00:00	14/06/2021 00:00:00
0058200-59.2005.5.02.0061	15/05/2015 00:00:00	28/05/2015 00:00:00
0000346-29.2013.5.02.0061	12/12/2017 00:00:00	20/02/2018 00:00:00
0025100-79.2006.5.02.0061	11/03/2015 00:00:00	29/04/2015 00:00:00
0193700-49.1995.5.02.0061	16/01/2004 00:00:00	16/01/2004 00:00:00
0200900-87.2007.5.02.0061	20/10/2014 00:00:00	26/11/2014 00:00:00
0001894-94.2010.5.02.0061	10/04/2015 00:00:00	19/05/2015 00:00:00
0276900-60.2009.5.02.0061	22/03/2016 00:00:00	10/05/2016 00:00:00
0000586-23.2010.5.02.0061	02/04/2019 00:00:00	11/04/2019 00:00:00
0002748-88.2010.5.02.0061	19/02/2015 00:00:00	10/04/2015 00:00:00
0007200-49.2007.5.02.0061	17/04/2015 00:00:00	22/05/2015 00:00:00
0001036-58.2013.5.02.0061	29/04/2016 00:00:00	20/05/2016 00:00:00
0002473-71.2012.5.02.0061	18/11/2016 00:00:00	15/02/2017 00:00:00
0001407-22.2013.5.02.0061	29/07/2020 00:00:00	14/08/2020 00:00:00
0228600-48.2001.5.02.0061	22/08/2008 00:00:00	22/08/2008 00:00:00

0202900-89.2009.5.02.0061	22/01/2019 00:00:00	05/02/2019 00:00:00
0202900-89.2009.5.02.0061	22/01/2019 00:00:00	05/02/2019 00:00:00
0202900-89.2009.5.02.0061	22/01/2019 00:00:00	05/02/2019 00:00:00
0202900-89.2009.5.02.0061	22/01/2019 00:00:00	05/02/2019 00:00:00
0002496-46.2014.5.02.0061	31/05/2021 00:00:00	22/06/2021 00:00:00
0002336-60.2010.5.02.0061	19/02/2016 00:00:00	06/04/2016 00:00:00
0233700-03.2009.5.02.0061	10/04/2015 00:00:00	19/05/2015 00:00:00
0182400-85.1998.5.02.0061	19/05/2021 00:00:00	07/06/2021 00:00:00

17. RELATÓRIO DO GABINETE DA CORREGEDORIA

(fonte: Gabinete da Corregedoria)

17.1 Aspecto geral de apresentação da Vara:

Trata-se de Unidade Judiciária com todos os seus processos tramitando em meio eletrônico.

17.2. Petições/Serviços de Secretaria/Aprazamentos:

17.2.1. Petições/Serviços de Secretaria/Aprazamentos

Do exame aleatório das tarefas no ambiente do PJ-e realizado pela assessoria em **09/11/2022**, à luz dos dados tabulados no item 12.1.1, **foram constatados alguns casos de MOROSIDADE** nos serviços de secretaria, com prazos superiores a **90 dias, apenas na fase de liquidação, na tarefa "Aguardando prazo"**:

a) Fase de liquidação

Tarefa "Aguardando prazo" - ATOrd 0160100-46.2009.5.02.0061. Exame do andamento processual faz ver que em 27/07/2022 foram deferidos mais 30 dias para a Fazenda Pública comprovar a implantação em folha de pagamento, o que foi cumprido em 02/09/2022. Não há movimentação processual posterior

17.3 APRAZAMENTOS (item 2.2) posição 03/10/2021 x 03/11/2022

Parâmetros da Corregedoria	2021	2022
Una Rito Ordinário 90 dias	57 dias	89 dias (31/01/2023)
Una Rito Ordinário 90 dias Videoconferência	-	89 dias (31/01/2023)
Instrução (art. 28, inciso IV da CNC) 120 dias	162 dias	104 dias* (15/02/2023)
Instrução (art. 28, inciso IV da CNC) 120 dias Videoconferência	-	105 dias (16/02/2023)
Una Rito Sumaríssimo 60 dias	45 dias	88 dias (31/03/2023)
Una/Rito Sumaríssimo 60 dias Videoconferência	-	88 dias (31/03/2023)

Obs. 1: Frisa-se que a análise dos limites temporais em testilha sopesou o fato de que a realização de audiências presenciais no âmbito deste E. TRT foi suspensa em 18 de janeiro de 2022 e até 31/01/2022, por imposição das normas erigidas no âmbito do Poder Judiciário Nacional e deste Regional, com o objetivo de prevenir o contágio de Magistrados, servidores e demais partes que atuam no processo judicial pelo novo Coronavírus - Covid-19 (Portaria GP nº 2, de 17 de janeiro de 2022), da Presidência deste E. TRT. Houve nova suspensão do trabalho presencial em 26 de janeiro, por meio da Portaria GP Nº 05, que prorrogou a suspensão das atividades presenciais até 18/02/2022. Posteriormente houve nova prorrogação da suspensão, desta feita até 02/03/2022, por meio da Portaria GP Nº 08, de 09 de fevereiro de 2022, sem prejuízo, entretanto, da realização de audiências telepresenciais, sendo certo que esta Corregedoria Regional, na análise dos aprazamentos em debate, pondera quanto à dificuldade de realização das audiências por videoconferência e a necessidade de adiamentos constantes daí decorrentes.

*Cumprе ressaltar, no que diz respeito às audiências de **INSTRUÇÃO**, em que se aferiu aprazamento de **104 dias** - considerando a designação mais distante para **15/02/2023**, averiguou-se que a pauta quedou impactada em razão das reclamationárias de nºs. 1000966-09.2022.5.02.0061 e 1001320-

34.2022.5.02.0061, audiência para 15/02/2023, sem motivo aparente. Assim, conclui-se que, desconsiderado tal processo, o real aprazamento das audiências de **INSTRUÇÃO**, tal como praticado pela Unidade judiciária, é de **66 dias***.

Ademais, a pauta em questão não possui audiências agendadas no interregno entre os dias 29/11 e 07/12/2022.

Nesse contexto, exame dos dados constantes do já mencionado item 2.2 da Ata de Correição - observadas as ponderações acima, bem como, a **suspensão de prazos no período entre 20/12/2022 e 20/01/2023** (Lei 5.010/66 c/c art. 220 do CPC), faz ver que as audiências da Unidade Judiciária **trazem aprazamentos condizentes** com aqueles reputados satisfatórios por este Órgão Correicional para atender as expectativas de celeridade processual pela qual preza esta Justiça Especializada.

17.3.1 PROCESSOS "SINE DIE" (ITEM 3.4) - Posição em 03/11/2022

A teor do **item 3.4**, da Ata, havia **07 processos** na condição "sine die". Do reexame dos feitos em **09/11/2022**, vislumbrou-se que remanesce(m) nessa condição o(s) seguinte(s) processo(s):

1000833-64.2022.5.02.0061 - Processo já foi julgado. Trata-se de Ação de cumprimento de sentença.

HTE 1001010-28.2022.5.02.0061 - Processo distribuído em 25/07/2022, sem marcação de audiência. Em 30/09/2022 as partes foram intimadas para comprovação do pagamento adiantado das custas processuais, o que foi cumprido em 19/10/2022.

HTE 1001230-26.2022.5.02.0061 - Processo distribuído em 31/08/2022, sem marcação de audiência e sem movimentação processual até o presente momento.

ACC 1001389-66.2022.5.02.0061 - Processo distribuído em 30/09/2022, sem marcação de audiência. Juntada de documentos em 03/10/2022.

HTE 1001488-36.2022.5.02.0061 - Processo distribuído em 20/10/2022, sem marcação de audiência e sem movimentação processual até o presente momento.

1001523-93.2022.5.02.0061 - Processo distribuído em 26/10/2022, sem marcação de audiência.

1001531-70.2022.5.02.0061 - Processo distribuído em 26/10/2022, sem marcação de audiência. Há dependência para ser apreciada.

17.3.2 PETIÇÕES NÃO APRECIADAS.

Os dados a seguir referem-se à posição do dia **09/11/2022**.

Em consulta ao sistema PJe foi constatado o total de **11 (onze)** petições não apreciadas no menu Escaninho.

18. DETERMINAÇÕES DA CORREIÇÃO ANTERIOR

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Conforme constatado pela Corregedoria, todas as determinações específicas foram cumpridas.

19. RECOMENDAÇÕES

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

19.1 Considerando-se as constantes orientações do Colendo Tribunal Superior do Trabalho e da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, **recomenda-se** aos magistrados de primeiro grau a realização de audiências **presenciais**.

19.2 Considerando as constantes reivindicações dos advogados, exorto aos Senhores Magistrados que empreguem esforços no sentido de evitarem atrasos expressivos nos trabalhos de audiência e, quando inevitáveis, avaliar no âmbito de sua independência e autonomia funcional a possibilidade de antecipar homologação de acordos da pauta e apreciar eventual pedido comum de adiamento da audiência com atraso significativo formulado pelos advogados das partes em litígio.

19.3 Incluir em pauta processos na fase de execução em que se verifique potencial conciliatório (art. 32, V, da Consolidação dos Provimentos da CGJT).

19.4 Se na Vara tramitam muitas ações de uma mesma empresa, avaliar a possibilidade de tornar concentrados e homogêneos os procedimentos da fase de execução em relação a essa empresa.

19.5 Considerando que o quantitativo de pendências elencadas no item 5 da Ata de Correição, em sua grande maioria, decorrem apenas da ausência de registro de solução no sistema, notadamente no que toca aos Embargos de Declaração (item 5.2), a Unidade Judiciária deverá implementar em sua rotina de trabalho a revisão mensal destes incidentes processuais, de modo que não remanesçam tais pendências no sistema.

19.6 Deverá a Unidade Judiciária observar o prazo máximo de 60 (sessenta) dias nos serviços atinentes à expedição de alvarás, conforme parâmetros traçados na Recomendação GP/CR nº 02/2019 deste E. TRT, cuja finalidade é garantir celeridade no procedimento de liberação de valores de modo que o conflito trabalhista seja efetivamente pacificado pela disponibilização dos valores incontroversos às partes.

19.7 Diante da constatação feita pelo Corregedor Geral da Justiça do Trabalho, Exmo. Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga, no âmbito da Correição Ordinária realizada neste Regional no mês de dezembro/2021 no sentido de que a taxa de produtividade, a taxa de congestionamento e o prazo médio do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência apresentaram tendência de aumento ao longo do período analisado, recomenda-se a adoção de providências para a redução do prazo médio e melhor desempenho com relação às taxas indicadas, buscando-se a efetivação do princípio da razoável duração do processo e a redução no estoque de processos pendentes de solução para o ano seguinte.

19.8 Atentem-se os Magistrados da Unidade Judiciária para o teor da Recomendação nº 4/GCGJT, de 26 de setembro de 2018, de modo que, sempre que possível, profiram sentenças condenatórias líquidas (inclusive mediante uso do PJe-Calc), com indicação dos montantes da condenação estabelecida pelo Juízo, a fim de promover o incremento na fase de liquidação com a consequente diminuição do saldo residual.

19.9 Tendo em vista a constatação feita pelo Corregedor Geral da Justiça do Trabalho, Exmo. Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga, no âmbito da Correição Ordinária realizada neste Regional no mês de dezembro/2021, acerca de que no período avaliado o número de liquidações encerradas revelou-se menor que o total de liquidações iniciadas, recomenda-se que sejam envidados esforços no sentido de priorizar a fase de liquidação, de modo a obter aumento no índice de liquidações encerradas, a fim de reduzir o prazo entre o início e o encerramento na fase de liquidação, de modo a promover celeridade e efetividade na satisfação dos créditos trabalhistas.

19.10 Em razão da constatação feita pelo Corregedor Geral da Justiça do Trabalho, Exmo. Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga, no âmbito da Correição Ordinária realizada neste Regional no mês de dezembro/2021, acerca do grande resíduo de execuções neste E. TRT e, bem assim, de que no período avaliado o número de execuções encerradas revelou-se menor que o número de execuções iniciadas, recomendo aos Juízes de Primeiro Grau o uso eficaz das ferramentas de pesquisa patrimonial como meio de assegurar a efetividade da prestação jurisdicional, tais como SISBAJUD, INFOJUD, RENAJUD, SIMBA e ARISP dentre outras que vierem a ser disponibilizadas, e assim otimizar os resultados no processo de execução trabalhista com o incremento da produtividade e, conseqüentemente, possibilitar a redução do resíduo nesta fase processual e o conseqüente aumento relativo ao encerramento das execuções.

19.11 Em atenção ao disposto no artigo 19, inciso II da Consolidação dos Provimentos da CGJT, que trata das condições para a concessão de autorização do Juiz para fixar residência fora da jurisdição, recomendo que, para atender o critério de comparecimento regular da norma, haja presença de Magistrado na Unidade Judiciária em pelo menos 03 (três) dias úteis na semana, estando à disposição das partes e advogados ou realizando audiências.

19.12 Tendo em vista que o Exmo. Ministro Lelio Bentes Corrêa, na Ata de da Correição Ordinária realizada neste Regional, no mês de agosto de 2019, enfatizou a necessidade de adoção uniforme dos critérios determinados pelo Tribunal Superior do Trabalho e pela Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, de modo a garantir mais segurança jurídica, recomenda-se aos Juízes de primeiro grau que, nos casos de reconhecimento de prescrição intercorrente, sejam observados os parâmetros da Recomendação n.º 3/2018 da CGJT.

19.13 Em atendimento à exortação correicional emanada pelo Exmo. Ministro Lelio Bentes Corrêa, recomendo que os Magistrados que atuam no 1º grau de jurisdição deste E. TRT observem os parâmetros traçados no artigo 119 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, o qual dispõe que o arquivamento definitivo do processo em fase de execução deve ser precedido de declaração por sentença extintiva e quando verificada uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III, IV e V do art. 924 do CPC, de modo que seja exaurida por completo a prestação jurisdicional.

19.14 Considerando-se que o Exmo. Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga, na Ata de da Correição Ordinária realizada neste Regional no mês de dezembro/2021, enfatizou que o prazo

médio relativo ao período compreendido entre a realização da primeira audiência e o encerramento da fase instrutória apresenta tendência de elástico, recomenda-se a intensificação dos esforços no sentido de obter a redução do tempo médio de tramitação processual, com especial atenção ao prazo para encerramento da instrução.

19.15 Em atenção à diretriz emanada pelo Corregedor Geral da Justiça do Trabalho, Exmo. Ministro Lelio Bentes Corrêa na Ata de Correição Ordinária realizada neste Regional de 19 a 23 de agosto de 2019, referente à Meta 7 do Plano Estratégico da Justiça do Trabalho, recomenda-se priorizar o julgamento do(s) seguinte(s) processo(s) distribuído(s):

(fonte: e-Gestão em 30/09/2022)

Ano	Número do Processo	Classe	Tipo de Pendência
2005	0108900-39.2005.5.02.0061	RTOrd	Processos aguardando a 1ª Sessão de Audiência
2008	0235700-10.2008.5.02.0061	RTOrd	Processos aguardando a 1ª Sessão de Audiência
2012	0001420-55.2012.5.02.0061	RTSum	Processos aguardando a 1ª Sessão de Audiência
2012	0001987-86.2012.5.02.0061	RTOrd	Processos aguardando a 1ª Sessão de Audiência
2012	0002409-61.2012.5.02.0061	RTOrd	Processos aguardando a 1ª Sessão de Audiência
2013	0002610-19.2013.5.02.0061	RTOrd	Processos aguardando a 1ª Sessão de Audiência
2013	0002856-15.2013.5.02.0061	RTSum	Processos aguardando a 1ª Sessão de Audiência
2014	0000090-52.2014.5.02.0061	RTOrd	Processos aguardando a 1ª Sessão de Audiência
2014	0002388-17.2014.5.02.0061	RTOrd	Processos aguardando a 1ª Sessão de Audiência
2015	0001639-63.2015.5.02.0061	RTOrd	Processos aguardando a 1ª Sessão de Audiência
2017	1000277-38.2017.5.02.0061	RTOrd	Processos aguardando o encerramento da Instrução
2017	1000277-38.2017.5.02.0061	RTOrd	Processos suspensos
2018	1000124-68.2018.5.02.0061	RTOrd	Processos aguardando o encerramento da Instrução
2018	1000124-68.2018.5.02.0061	RTOrd	Processos suspensos
2019	1000305-35.2019.5.02.0061	RTOrd	Processos aguardando o encerramento da Instrução
2019	1000305-35.2019.5.02.0061	RTOrd	Processos suspensos
2019	1000722-85.2019.5.02.0061	RTOrd	Processos aguardando o encerramento da Instrução
2019	1000722-85.2019.5.02.0061	RTOrd	Processos suspensos
2019	1001178-67.2019.5.02.0018	RTOrd	Processos aguardando o encerramento da Instrução
2019	1001178-67.2019.5.02.0018	RTOrd	Processos suspensos
2019	1001674-64.2019.5.02.0061	RTOrd	Processos aguardando o encerramento da Instrução
2020	1000069-49.2020.5.02.0061	RTOrd	Processos aguardando o encerramento da Instrução
2020	1000069-49.2020.5.02.0061	RTOrd	Processos suspensos
2020	1000116-23.2020.5.02.0061	RTOrd	Processos aguardando o encerramento da Instrução
2020	1000471-33.2020.5.02.0061	RTOrd	Processos aguardando o encerramento da Instrução
2020	1000969-32.2020.5.02.0061	RTOrd	Processos aguardando o encerramento da Instrução
2020	1000969-32.2020.5.02.0061	RTOrd	Processos suspensos
2020	1000993-60.2020.5.02.0061	RTOrd	Processos aguardando o encerramento da Instrução
2020	1000993-60.2020.5.02.0061	RTOrd	Processos suspensos

2020	1001418-87.2020.5.02.0061	RTOrd	Processos aguardando o encerramento da Instrução
------	---------------------------	-------	--

20. DETERMINAÇÕES

(fonte: Gabinete e Secretaria da Corregedoria)

20.1 Deverá a Unidade Judiciária cumprir as determinações mencionadas nos processos relacionados no item 15 desta ata, bem como proceder, com urgência, ao amplo reexame dos processos e verificação de que trata o item 17, à vista da constatação de que há feitos que permanecem sem movimentação nas respectivas tarefas há mais de 90 (noventa) dias, devendo providenciar, conforme o caso, os respectivos andamentos ou regularização, comunicando este Órgão Fiscalizador quanto às medidas adotadas com relação a cada um dos processos acima especificados.

20.2 Deverá a Unidade Judiciária adotar providências necessárias para que os serviços que se encontram em atraso na tabela do item 12.1.1 sejam diligentemente regularizados, obedecida rigorosamente a ordem cronológica. A este propósito, com o intuito de viabilizar o monitoramento da progressão dos trabalhos realizados pela Vara, deverão ser encaminhados novos quadros detalhados e atualizados das pendências, valendo-se do padrão de formatação delineado pelo aludido item 12.1.1 da presente Ata, para fins de identificação do quantitativo e da categoria das tarefas, assim como dos respectivos aprazamentos.

20.3 Deverá a Vara Correicionada adotar providências dirigidas à plena regularização dos processos com pendência de incidentes processuais, elencados no item 5.2 da Ata. Sendo o caso de processos cuja situação atual não permita a imediata movimentação ou retificação de registros (por exemplo, processos em segunda instância), deverá a Unidade Judiciária especificar os feitos, prestar esclarecimentos acerca da impossibilidade de fazê-lo e providenciar as devidas retificações tão logo deixe de subsistir o respectivo impedimento.

20.4 Deverá a Vara pesquisar cada um dos "Processos sem Movimentação" (dados fornecidos pelo SICOND) elencados no item 7 da Ata, de modo a regularizar tais pendências, promovendo, de acordo com o caso, o devido registro da solução do feito no sistema processual, ou a adoção de providências dirigidas à sua regular movimentação. Sendo o caso de processos cuja situação atual não permita a imediata movimentação ou retificação de registros, deverá a Unidade Judiciária especificar os feitos, prestar esclarecimentos acerca da impossibilidade de fazê-lo e providenciar as devidas

retificações ou movimentações, tão logo deixe de subsistir o respectivo impedimento.

20.5 Incluir os processos relacionados no item 3.4 em pauta regular de audiência, nos termos do art. 34 da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional (Provimento GP/CR n.º 13/2006). Se for a hipótese de processo já solucionado, deverá a Vara registrar a solução da ação no sistema informatizado.

20.6 Deverá a Unidade Judiciária, no que diz respeito aos expedientes que precedem o arquivamento definitivo do processo judicial na fase de execução, dar efetividade imediata às determinações delineadas pelo Ato Conjunto/CSJT.GP.CGJT n.º 1/2019, notadamente àquelas estabelecidas pelo seu art. 2.º.

20.7 No sistema eletrônico PJe, quando a instrução processual estiver encerrada e o processo apto a julgamento, o feito deverá ser remetido imediatamente à tarefa específica "concluso ao Magistrado" (tipo de conclusão: julgamento com o complemento "proferir sentença"), vinculando-o ao magistrado responsável por minutar a decisão, sob pena de responsabilidade pela omissão desta providência, conforme já noticiado por esta Corregedoria no Ofício Circular n.º 528/2019.

20.8 À vista do constatado no item 15.4 desta Ata, deverá a Vara do Trabalho, doravante, proceder à notificação de ambas as partes sobre a decisão de envio dos autos ao arquivo provisório (artigo 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional), bem como realizar, sempre, o registro da inclusão dos devedores no BNDT.

20.9 Informar a esta Corregedoria, no prazo de 60 dias, pelo sistema PJeCor n.º 0001398-86.2022.2.00.0502, as providências adotadas com relação a cada determinação acima, especificando o andamento dado nos processos a que se refere a determinação 20.1.

21. DA AUDIÊNCIA COM OS ADVOGADOS, PARTES, REPRESENTANTES SINDICAIS E DEMAIS JURISDICIONADOS

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Não houve procura dos advogados.

22. DA REUNIÃO COM OS JUÍZES

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

O Exmo. Desembargador Corregedor Auxiliar reuniu-se no dia onze de novembro de dois mil e vinte e dois, às 14h, com os Exmos Juízes FABIANO DE ALMEIDA, Titular, EDUARDO DE PAULA VIEIRA, Auxiliar, e com o(a) Sr(a). Diretor(a) de Secretaria da 61ª Vara do Trabalho de São Paulo, LUIS ALBERTO DAGUANO, quando trataram de assuntos diversos de interesse da Vara do Trabalho.

Ressaltou o cumprimento das Metas de 2021 do CNJ. Lembrou S. Excia, ainda, a importância da utilização dos convênios disponibilizados pelo Tribunal às Unidades Judiciárias. Destacou a importância de ser verificada, periodicamente, a situação dos processos arquivados provisoriamente, procedendo, quando for o caso, ao seu desarquivamento para dar continuidade a execução.

23. ENCERRAMENTO

Esta ata vai assinada pelo Exmo. Desembargador Corregedor Auxiliar **Paulo Kim Barbosa** e por mim, **Eliana Maria Damaceno Velkis**, Secretária da Corregedoria Regional, que a lavrei.

Equipe da Corregedoria: Edson Alves Santos - Analista Judiciário (Secretaria), Eliana Maria Damaceno Velkis - Secretária da Corregedoria Regional.

PAULO KIM BARBOSA
Desembargador Corregedor Auxiliar

Eliana Maria Damaceno Velkis
Secretária da Corregedoria Regional